

2) NOMENCLATURA DO PROJETO:

Programa Terra a limpo (BNDES/FUNDO AMAZÔNIA) - Modernização da Gestão e Fortalecimento da Regularização Fundiária do Estado de MT

3) RESUMO DAS BOAS PRÁTICAS:

Em anexo existe um documento que apresenta o mesmo conteúdo com uma formatação mais adequada e com os respectivos links.

1. Boas práticas

Por incorporar os aspectos consolidados e emergentes à gestão, o programa se pautou no Modelo de Excelência em Gestão (MEG) da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) para direcionar suas ações de Modernização da Gestão da Regularização Fundiária do Estado de MT

O FNQ é um centro brasileiro de estudo, debate e irradiação de conhecimento sobre excelência em gestão. Criada em 1991, a FNQ é uma instituição sem fins lucrativos, fundada por 39 organizações, privadas e públicas, cujo objetivo é disseminar amplamente os Fundamentos e os Critérios de Excelência em Gestão para organizações de todos os setores e portes, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão.

Um aspecto crucial para a adoção do modelo foi seu caráter adaptativo, pois o modelo orienta e permite que cada organização adote seus fundamentos de acordo com suas prioridades e grau de maturidade em gestão. A seguir apresentamos as boas práticas adotadas no INTERMAT com base no MEG.

1.1. Pensamento sistêmico

A compreensão de que problemas complexos exigem estratégias e soluções que extrapolam os limites de um setor ou organização foi o que motivou esforços para estabelecer parcerias com o intuito de discutir e propor soluções para os problemas da Regularização Fundiária do Estado.

Conforme preceitua o Decreto Estadual nº 55/2019, a Regularização Fundiária integra com macroprocessos de Governança e Administração de Terras, bem como Ordenamento Territorial, contribuindo com políticas de Governo que propiciem, além da propriedade da terra, o fortalecimento da gestão ambiental, o uso sustentável dos recursos naturais no processo produtivo/conservação e o combate ao desmatamento, a agricultura familiar, o suporte técnico e pesquisa no desenvolvimento e fomento da produção e uso da terra, o acesso a créditos, o desenvolvimento regional, a redução dos conflitos regionais e a integração de esforços.

Nesses termos, articulações foram feitas com as várias Esferas, Poderes e Associações que de alguma sorte estavam envolvidos ou são impactados com causa Fundiária.

Cooperações técnicas - Considerando interesses mútuos (prefeituras, associações, cartórios, entre outros), acordos de cooperação técnica permitem ao Estado compartilhar recursos e força laboral que potencializam a operacionalização de ações de Regularização Fundiária com base no acordo de cooperação técnica entre Estado de MT e União e demais participantes assinado em 2017, contribuindo para as ações do programa Terra a Limpo, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.560/2018 e alterado através do Decreto nº 55/2019 onde estabeleceu diretrizes para execução e gestão do programa e forma de implementação por meio de parcerias institucionais.

Merece registro o fato de Mato Grosso ter fomentado em conjunto com outros Estados da Amazônia Legal a institucionalização do Consórcio da Amazônia, onde o Programa Terra a Limpo passou a ser tratado como case de sucesso na condução de ações de sustentabilidade gerencial e fortalecimento das ações integradas de Regularização Fundiária, e suas ações contribuíram para o Planejamento Estratégico do Consórcio.

Missão do consórcio: acelerar o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal de forma integrada e cooperativa, considerando as oportunidades e os desafios regionais.

Visão do consórcio: ser referência global em articulação, estratégia e governança para transformar a Amazônia

Legal em uma região competitiva, integrada e sustentável, até 2030.
<https://consorcioamazonialegal.portal.ap.gov.br/>

Meio ambiente - os compromissos assumidos na COP 21 em 2014 sobre o desmatamento provocaram uma discussão sobre a necessidade de ações conjuntas da Regularização Fundiária e Meio Ambiente por entender que áreas regularizadas são menos afetadas pelo desmatamento, também pela facilidade de identificar e imputar penalidades ao infrator. As ações do programa em parceria com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA possibilitaram a demarcação de áreas de unidades de conservação através da contratação de serviços de georreferenciamento, contribuindo para políticas de Regularização Fundiária.

Através do Termo de Cooperação Técnica com a SEMA, considerando que a Regularização Fundiária é um dos eixos estratégicos de contribuição com a Gestão Ambiental, em especial no combate ao desmatamento ilegal, evidenciou-se a integração de ações do Programa Terra a Limpo com o Programa REM, o que possibilita intercâmbio de informações, soluções e recursos para que os objetivos dos programas sejam atingidos.

Corregedoria Geral de Justiça - Em 2011 foi instituída pela Portaria 70/2011 a Comissão Estadual de Regularização Fundiária e de Registros Públicos pela Corregedoria com a participação de 15 (quinze) membros envolvidos com a causa Fundiária no Estado de MT que identificaram as responsabilidades das partes envolvidas. Em 2014 foi instituída esta comissão no âmbito dos Municípios pelo Provimento 15/2014 CGJ/MT, a título de exemplo dessa sinergia, essa colaborou com as ações do programa Terra a Limpo no Assentamento 1º de maio (384 FAMÍLIAS E 17.246,2 ha) em COLNIZA, região com alto índice de conflitos agrários. (SESP 2021).

Poder Judiciário (TRF) - Visando melhorar transparência, segurança jurídica, acesso às informações pelo cidadão e celeridade dos processos de Regularização Fundiária, foi estabelecido o Acordo de Cooperação Técnica TRF2-ACC-2020/00001 que permitiu a transferência ao Estado de Mato Grosso, da solução de gestão arquivística SIGA-DOC - Sistema Integrado de Gestão Administrativa (aderente ao e-ARQ Brasil - requisitos mínimos para um Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD), o que em 18 meses evitou a impressão de 1.651.478 páginas impressas do INTERMAT.

Esta iniciativa também proporcionou a implantação do SIGA-DOC em âmbito Estadual conforme Decreto Estadual nº 1.161/2021, sob a gestão da SEPLAG - Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão e CGE - Controladoria Geral do Estado, proporcionando ao Poder Executivo Estadual sustentabilidade, eficiência, controle e transparência dos processos administrativos. Em conjunto com a solução do SIGA-DOC, o INTERMAT instituiu o sistema ATOM que está em fase de parametrização, que possibilita a gestão sobre a massa documental digitalizada do Instituto, de forma integrada, garantindo a integridade e o acesso rápido das informações do Acervo Fundiário, reduzindo, em média, seis meses o tempo de acesso. Além de melhorar a salubridade do ambiente de trabalho, à título de compreensão, alguns documentos datam do século XVIII.

Governo Federal (INCRA) - Considerando a necessidade de atuar nas Glebas e Assentamentos no Território de MT independentemente de quem detém a responsabilidade pela Regularização, foi firmada uma parceria estratégica do INTERMAT com o Governo Federal através do INCRA - Acordo de Cooperação nº 509/2019/Casa Civil/INTERMAT/INCRA de 10 de Dezembro de 2019, para disponibilizar serviços de georreferenciamento, veículos, computadores, recursos humanos, capacitações, diárias, combustíveis, e outros recursos objetivando a execução de um plano de trabalho construído de forma alinhada e integrada entre os Institutos. Essa parceria foi importante, visto que o INCRA concentra a grande maioria dos assentamentos (323) no Estado, localizados no bioma Amazônia envolvendo 62.000 assentados em uma área de 4.5 milhões de hectares que corresponde a praticamente a metade do território de Portugal.

Ainda nessa parceria foi criada uma força tarefa com a finalidade de contribuir na mitigação da falta de pessoal no Instituto Federal, o que possibilitou o fortalecimento das ações contidas nos planos de trabalho integrados, com alocação de 10 (dez) servidores exclusivos em tais atividades.

Poder Legislativo Estadual (Assembléia Legislativa) - A Assembleia Legislativa conforme Constituição Estadual

participa da Governança de Terras no Estado de MT. Ações para estreitar o relacionamento da Governança com a Operacionalização da Regularização Fundiária são fundamentais para contribuir com a melhora dos resultados institucionais, à título de exemplo está a alteração do código de terras estadual através da Lei Estadual nº 10.863/2019 que retirou a obrigatoriedade do processo licitatório para alienação de terras públicas proporcionando celeridade aos processos de Regularização Fundiária e a Segurança Jurídica dos ocupantes de áreas públicas evitando propostas por terceiros com fins especulativos.

Segurança jurídica - Existe relação entre a redução dos conflitos fundiários a partir da titulação definitiva e seu registro em cartório, face à identificação da ocupação e da propriedade. É diretriz do Programa Terra a Limpo que todos os títulos entregues pelo INTERMAT e INCRA sejam registrados em cartórios.

A materialização dessas relações institucionais no Programa Terra a Limpo se deu através de 10 projetos conforme Portaria Conjunta nº 62/2020 CASA CIVIL/INTERMAT. O Programa está inserido nos objetivos estratégicos do Governo através do Programa Mais MT - Programa de investimentos em obras e ações do Estado de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 829/2021, no Art 2º, § 8º, inciso II - Eixo Agricultura Familiar e Regularização Fundiária, que nesses termos passa a ser gerenciado através dos instrumentos oficiais de Planejamento do Estado (FIPLAN), unificando o acompanhamento e a prestação de contas dos recursos alocados e resultados alcançados.

1.2. Desenvolvimento sustentável

Existem estudos, entre eles as Diretrizes Voluntárias para a Governança Responsável da Terra, dos Recursos Pesqueiros e Florestais” aprovadas pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), que apontam uma correlação existente entre a Regularização Fundiária com o desenvolvimento sustentável (social, econômico e ambiental). O processo de priorização das ações de Regularização Fundiária adotou critérios objetivos através da metodologia BASICO que ponderou aspectos sociais, políticos, ambientais, operacionais e estratégicos para priorização das regiões dos assentamentos e glebas públicas Estaduais e Federais do Bioma Amazônia com maior impacto para o desenvolvimento sustentável de Mato Grosso, e ainda, canalizou investimentos dos recursos de forma mais objetiva, transparente e eficiente.

Essa metodologia, além de possibilitar um planejamento integrado entre os órgãos de Terras, estabeleceu parâmetros de pontuação para priorização que vem de encontro às políticas Estaduais, Nacionais e Internacionais, em especial com relação às questões ambientais, dentre os quais destacamos:

Indicadores de áreas de desmatamento e degradação ambiental, onde a identificação do sujeito passivo, que detém a posse ou propriedade é primordial para aplicação de planos de recuperação ambiental e penalização por crimes ambientais;

Indicadores de segurança pública sobre conflitos agrários, onde a Regularização vem mitigar tais eventos e alimentar o sistema de informações de segurança pública;

Indicadores de Desenvolvimento Humano e Sociais, que indicam a necessidade de políticas sociais de assistência e de desenvolvimento tendo peso significativo na priorização, inclusive favorece à captação de recursos para investimentos.

Indicadores de parcerias ou condições institucionais que propiciam execução de ações em Municípios, com garantia de maior agregação de valor pelos resultados, etc.

Também nesta ótica, a atualização do marco legal obtida através do Programa Terra a Limpo, projeto I - Gestão do Programa, contribuiu para o desenvolvimento sustentável com a publicação do Decreto Estadual n.146/2019 que definiu as modalidades de regularização fundiária rural e possibilitou a regularização de áreas preservadas para projetos de manejo, e ainda a PEC 12/2022 que determina o prazo de 10 anos para que as Unidades de Conservação já criadas deverão ser demarcadas e regularizadas.

1.3. Foco no usuário/cidadão (Geração de valor)

Conhecer os seus usuários, padronizar a prestação de serviços, garantir e priorizar esforços para atender suas necessidades e expectativas bem como oferecer serviços e produtos que lhe agreguem valor é fundamental para

que o INTERMAT cumpra sua missão. Neste sentido as seguintes ações foram implementadas:

Desenho da Cadeia de Valores

Planejamento Estratégico/Mapa estratégico integrado incorporando o Portfólio de Projetos

Institucionalização de Modelo de Gestão de Indicadores de Eficiência do Órgão, integrando a cesta de indicadores de Governo

Definição da arquitetura de processos e serviços

Mapeamento dos processos

Readequação da estrutura organizacional ao modelo de negócio

Arquitetura de TI em nuvem híbrida do Estado

Institucionalização do Manual Técnico de Processo e Procedimento

Elaboração e publicação da Carta de Serviços

Participação da construção do portal de serviços do Estado e disponibilização de seus serviços

Implantação do Sistema SIGA-DOC de Gestão de Documentos, por fluxo digital, o que passou a ser adotado como solução de Governo.

No redesenho dos processos de Regularização Fundiária, os técnicos responsáveis pela modelagem foram aos Assentamentos junto com a equipe técnica do Instituto para compreender a realidade dos seus usuários, e identificar a prestação de serviços de ponta a ponta. Como resultado prático:

No atendimento ao Cidadão:

Processos melhores instruídos, evitando retrabalho e perda de tempo.

A carta de serviço "on line" divulgou os serviços, estabeleceu seus compromissos de atendimento, as etapas para obtenção do serviços e os canais de manifestação vinculados à ouvidoria.

Aproximação do INTERMAT diretamente com o usuário reduzindo a necessidade de intermediação de terceiros.

Na prestação de serviços

O atendimento deixou de ser exclusivamente presencial, evitando o deslocamento desnecessário dos interessados, usuários idosos e carentes, vale frisar que alguns municípios estão há mais de 1.200km da capital.

A partir de uma análise, identificou-se um alto número de processos solicitando certidão de legitimidade para os títulos emitidos em razão do usuário não ter efetuado seu registro em cartório após recebimento do mesmo, gerando retrabalho para o Instituto, com isso adotou-se entregar todos os títulos de assentamentos registrados em cartório, garantindo a segurança jurídica e agregando valor ao serviço do Estado e melhorando a satisfação do usuário.

Nos processos internos

Contratação de fábrica de software em parceria com a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI para desenvolvimento do Sistema de Gestão Fundiária que automatizará os processos já padronizados do instituto, suportará o processo decisório e propiciará melhoria no atendimento, incorporando conceitos de inovação, simplificação, desburocratização.

1.4. Capacitação e Liderança

Identificar e formar líderes, promover capacitações operacionais e gerenciais, propiciar um ambiente de trabalho adequado aos seus afazeres são ações fundamentais para melhorar o clima organizacional e garantir capacidade operacional. Neste sentido foram implementadas as seguintes ações:

Capacitação de servidores e de órgãos parceiros através de contratos realizados com a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Faculdade de Tecnologia de Mato Grosso - FATEC e Instituto de Capacitação e Pós Graduação - ICAP. Os cursos e os trabalhos de conclusão das especializações foram focados em temas relacionados com a Regularização Fundiária com a finalidade de propor soluções e sugestões de melhorias aos processos de Regularização Fundiária do INTERMAT e INCRA.

Faculdade de Tecnologia de Mato Grosso - FATEC

Pós Graduação Lato-Sensu - MBA em Data Science, Carga horária 360, Concluintes 3.

Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Especialização em Regularização Fundiária, Carga horária 360, Concluintes 16.

Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis, Carga horária 360, Concluintes 17.

Especialização em Especialização em Gerenciamento de Programa e Gestão de Projeto, Carga horária 360, Concluintes 16.

Curso de Capacitação em Gerenciamento de Programas e Gestão de Projetos, Carga horária 80, Concluintes 32.

Curso de Capacitação em Regularização Fundiária, Carga horária 40, Concluintes 33.

Curso de Capacitação em Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis, Carga horária 80, Concluintes 32.

Curso de Capacitação em Políticas Públicas e Gestão de Conflitos Agrários, Carga horária 98, Concluintes 29.

Curso de Capacitação em Vistorias Técnicas e Sociais, Carga horária 40, Concluintes 44.

Instituto de Capacitação e Pós Graduação - ICAP

Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações, Carga horária 40, Concluintes 45.

Capacitação em Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e Gestão De Riscos, Carga horária 28, Concluintes 95

Capacitação em Prática Termo De Referência, ETP - Estudos Técnicos Preliminares, Pesquisa de Preço e Gestão de Riscos, Carga horária 28, Concluintes 51.

Totalizando 12 Cursos com 413 Capacitados.

Ambiente de trabalho - conforme ações previstas no Programa Terra a Limpo, Projeto V - Modernização das Instalações prediais do INTERMAT, foram realizadas melhorias no ambiente de trabalho dos servidores e atendimento ao cidadão (presencial e digital). Tais melhorias são inerentes à estrutura física, aquisição de mobiliário, estações de trabalho, infraestrutura de tecnologia da informação e ainda disponibilização de veículos 4x4 para execução de visitas sociais e vistorias.

1.5. Comunicação de resultados e boas práticas

A comunicação dos direcionamentos e ações do programa é fundamental para o alcance dos seus resultados. Neste sentido foram estruturados fluxos informacionais para garantir que as informações necessárias estejam disponíveis para os colaboradores e usuários dos serviços do INTERMAT, canais digitais foram estabelecidos para publicar as informações dos projetos e dos resultados alcançados. Espaços para manifestação (elogios, reclamações, sugestões e consultas) estão disponíveis no portal de serviços e são devidamente tratados de forma a garantir uma interação do Instituto com os seus usuários. A seguir algumas evidências dessa boa prática:

O sítio eletrônico do Programa Terra a Limpo possibilitou a comunicação com o cidadão, colaboradores e parceiros das ações e entregas dos projetos, execução física e financeira, eventos, legislações, agendas, entre outros. Nas mobilizações realizadas nos assentamentos e prefeituras são distribuídos materiais informativos e orientativos sobre a prestação de serviços, bem como em eventos realizados na sociedade civil.

As práticas exitosas do programa foram compartilhadas no Fórum de Governadores da Amazônia nos anos de 2022 e 2023, com o intuito de replicar boas práticas com outros institutos de terras estaduais. Da mesma forma, o INTERMAT identificou boas práticas realizadas em outros Estados.

Com uma linguagem mais simplificada foram confeccionados boletins informativos disponibilizados através do site que registram informações das ações já realizadas.

Um ambiente na web foi disponibilizado para o gerenciamento do programa, onde consta o planejamento, acompanhamento das ações e entregas e avaliação dos resultados. Este canal de comunicação serve para a prestação de contas do Programa, o acompanhamento dos indicadores e gestão das partes interessadas. A ferramenta adota a metodologia PMBOK.

4) LINK DE ACESSO PELA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, QUANDO CABÍVEL;

<https://www.intermat.mt.gov.br/tl>

5) JUSTIFICATIVA

a) Apelo Mundial - A distribuição desigual de terras criou tensões sociais e econômicas, com grandes propriedades rurais e falta de acesso à terra. A falta do Ordenamento Fundiário e Territorial é fator preponderante para que isso ocorra e algumas ações buscam enfrentar o problema, como exemplo, o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAM que buscou estabelecer um melhor controle sobre a ocupação de terras e a Regularização Fundiária na Amazônia com a demarcação de áreas de conservação, visando preservar ecossistemas e reduzir conflitos agrários. Eventos ambientais contribuíram para esse apelo global como o Acordo de Paris (2015) e as Conferências das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP's).

b) Carta Consulta - Documento submetido ao BNDES para a análise e aprovação do programa, descreve um cenário que justificou a aprovação do programa, a seguir apresentado em tópicos para que não se perca a riqueza dos detalhes

1. Diagnóstico da Carta Consulta

1.1. Enfrentamento questões Fundiárias

1.1.1. Avanço políticas combate à fome

1.1.2. Promoção segurança alimentar

1.1.3. Gestão ambiental

1.1.4. Crescimento econômico em base sustentável

1.2. MT

1.2.1. Quantidade de imensas propriedades com incertezas sobre a cadeia dominial

1.2.2. Inúmeros pequenos posseiros sem direitos reconhecidos

1.2.3. Grilagem de terras públicas

1.2.4. Falência de empresas colonizadoras privadas deixando contingentes de colonos em precária situação

1.2.5. Centenas de ocupantes de assentamentos oficiais ainda permanecem sem título definitivo

1.3. Desafios

1.3.1. Áreas ainda não totalmente reconhecidas

1.3.2. Deslocamento e sobreposição de títulos

1.3.3. Baixa integração entre órgãos de gestão Fundiária

1.3.4. Baixa transparência

1.3.5. Pouca ação para Regularização

1.3.6. Morosidade para Regularização

1.3.7. Conflitos fundiários

1.3.7.1. Assassinatos

1.3.7.2. Escravidão

1.3.8. Concentração de terras

1.3.9. Ocupação de terras

1.3.9.1. Enfraquecimento da agricultura familiar

1.3.9.2. Dificuldade acessar linhas de créditos

1.3.9.2.1. Dificuldade em se manter no local

1.3.9.3. Insegurança jurídica

c) Diagnóstico dos Projetos - Baseado na carta de 100 dias, diagnóstico elaborado pelo quadro técnico do INTERMAT e posteriormente organizado no diagrama de causa e efeito (6M) com o intuito de descobrir as principais causas para a morosidade na Regularização Fundiária no Estado de Mato Grosso.

1. Carta de 100 dias

1.1. Problema: Morosidade na Regularização Fundiária

1.1.1. Método

1.1.1.1. Acervo fundiário desorganizado e desatualizado

1.1.1.1.1. Georreferenciamento inexistente ou incorreto

1.1.1.1.1.1. Técnicos insuficientes

- 1.1.1.1.1.2. Técnicos inadequadamente capacitados
- 1.1.1.1.2. Documentos sem classificação
- 1.1.1.1.3. Documentos sem temporalidade
- 1.1.1.1.4. Documentos sem qualidade
- 1.1.1.1.5. Documentos inadequadamente condicionados
- 1.1.1.1.6. Acervo não gerenciado
 - 1.1.1.1.6.1. Ausência de procedimentos de gestão e operação
 - 1.1.1.1.6.2. Arquivos desconsideram legislação nacional
 - 1.1.1.1.6.3. Arquivos não digitalizados
- 1.1.1.1.7. Títulos sem registro em cartório
- 1.1.1.2. Sistema de informação ineficaz
 - 1.1.1.2.1. Bases Estaduais não integradas
 - 1.1.1.2.1.1. Atuação entre os órgãos desarticulada
 - 1.1.1.2.2. Sistema não suporta os processos críticos da gestão Fundiária
 - 1.1.1.2.3. Sistema não trata informações geoespaciais
- 1.1.1.3. Projetos estratégicos não gerenciados
 - 1.1.1.3.1. Modelos de gerenciamento de projetos e portfólios não estabelecidos
 - 1.1.1.3.2. Inexistência de ferramentas para gerenciamento de projetos
 - 1.1.1.3.3. Ausência de equipe qualificada para gerenciamento de projetos
- 1.1.1.4. Formulações estratégicas inadequadas
 - 1.1.1.4.1. Política Fundiária não estabelecida
 - 1.1.1.4.2. Declarações institucionais inadequadas
 - 1.1.1.4.3. - Modelo de gestão não estabelecido
 - 1.1.1.4.3.1. Planejamento não gerenciado
 - 1.1.1.4.3.2. Processos não gerenciados
 - 1.1.1.4.3.3. Projetos não gerenciados
 - 1.1.1.4.3.4. Sistema de informação e comunicação não gerenciado
 - 1.1.1.4.3.5. TI não gerenciada
- 1.1.1.5. Modelo de atendimento inadequado
 - 1.1.1.5.1. Informações dos serviços e compromissos não disponibilizadas
 - 1.1.1.5.1.1. Carta de serviços não institucionalizada
 - 1.1.1.5.2. Dificuldade para acessar os serviços
 - 1.1.1.5.2.1. Postos de atendimento apenas em Cuiabá
 - 1.1.1.5.2.2. Serviços não ofertados em canais digitais
- 1.1.2. Mão de obra
 - 1.1.2.1. Técnicos insuficientes
 - 1.1.2.2. Técnicos não adequadamente qualificados
 - 1.1.2.3. Modelo de produtividade não implantado
- 1.1.3. Materiais
 - 1.1.3.1. Legislação inadequada
- 1.1.4. Medidas
 - 1.1.4.1. Indicadores inadequados
 - 1.1.4.1.1. Inexistência de um sistema de indicadores para suportar a gestão
- 1.1.5. Máquinas
 - 1.1.5.1. TI obsoleta
 - 1.1.5.1.1. Rede não estruturada e insegura
 - 1.1.5.1.2. Estações de trabalhos inadequadas
 - 1.1.5.1.3. Servidores insuficientes e antigos
- 1.1.6. Meio ambiente
 - 1.1.6.1. Ambiente de trabalho inadequado
 - 1.1.6.1.1. Prédio inadequado

- 1.1.6.1.1.1. Dificuldade de acessibilidade
- 1.1.6.1.1.2. Layout inadequado para atendimento ao cidadão
- 1.1.6.1.2. Equipamentos de apoio insuficientes

6) OBJETIVOS:

Os objetivos do Programa estão descritos no Decreto Estadual nº 55 DE 14/03/2019, após revisão estabelecida no Decreto 1.560/2018, a saber:

Art. 1º O Programa terra a Limpo tem a finalidade aperfeiçoar a governança e o processo de Regularização Fundiária, propiciando a redução de conflitos e desigualdades regionais, melhorando a gestão ambiental e o desenvolvimento regional no Estado, com os seguintes objetivos específicos:

I - modernizar a Gestão Fundiária do Governo, aprimorar e intensificar as ações de Regularização Fundiária, fortalecendo o desenvolvimento e desempenho profissional, o ambiente de trabalho, a gestão eletrônica de documentos, a arquitetura e sistema de tecnologia, base de dados e sistemas de informações, atendimento eletrônico ao cidadão proprietário de glebas e assentamentos e aos demais agentes envolvidos;

II - reduzir as desigualdades regionais e otimizar acesso aos benefícios sociais, minimizar conflitos jurídicos inerentes à posse da terra, contribuindo com as ações de segurança pública;

III - contribuir com as políticas e ações Desenvolvimento Regional, fomentando e fortalecendo as parcerias institucionais, conforme artigo 2º deste Decreto, visando manter os agricultores e suas famílias em suas propriedades, otimizando acesso a linhas de crédito, elevando o potencial produtivo, o desenvolvido técnico, a relação comercial, a empregabilidade, renda e outros benefícios, gerando qualidade de vida a população;

IV - fortalecer as ações de Agricultura Familiar e de Gestão Ambiental, propiciando a redução do desmatamento, fomentando o desenvolvimento com ações de manejo e de utilização dos recursos naturais de forma sustentável, otimizando ainda o cadastro ambiental rural. (Programa REM / MT)

§ 1º Os objetivos do Programa devem ser mantidos alinhados com as diretrizes do Planejamento Estratégico de Governo, com a carta consulta aprovada junto ao BNDES, bem como integrar os Planos de Trabalho setoriais do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT e demais Órgãos de Governo envolvidos.

§ 2º O desdobramento das ações do Programa deverão ser organizadas na forma de Projetos e estar regulamentado em ato específico que estabelecerá diretrizes, responsabilidades e práticas de execução, inclusive no processo de produção de informações e prestação de contas junto ao Agente Financeiro.

O programa desdobrou-se em 10 projetos com os seguintes objetivos conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 062/ 2020 - INTERMAT/CASA CIVIL

I. Modelo de Gestão do Programa Terra a Limpo , com a finalidade de estruturar e manter Modelo de Gestão de Projetos do Programa, que contempla todos os componentes gerenciais de projetos, a estrutura organizacional, a estrutura funcional, procedimentos, normas e regulamento que PORTARIA CONJUNTA Nº 062/ 2020 - INTERMAT/CASA CIVIL sistematizam o Programa.

II. Modernização da gestão e sistemas corporativos de gestão Fundiária , com a finalidade de reestruturar, inovar e manter processos de trabalho, base de dados e Sistemas Corporativos de Tecnologia de Gestão Fundiária requeridos nas atividades gerenciais, técnicas e de prestação de serviços eletrônicos ao cidadão, suportando o fluxo e a integração das informações junto às partes interessadas.

III. Regularização Fundiária e georreferenciamento no Estado , com a finalidade de fortalecer a gestão, planejamento e a execução dos serviços de demarcação de terras e os de Regularização Fundiária de glebas públicas e assentamentos Estaduais e Federais no Estado, conforme área de abrangência do Programa Terra a Limpo.

IV. Serviços de suporte técnico e gerencial especializado em gestão Fundiária , com a finalidade de prover serviços que contribuam com as ações do Programa, com a modernização da gestão e os Planos de Trabalho de Regularização Fundiária sob responsabilidade dos Órgãos Executores, bem como na implantação do novo modelo de prestação de serviços eletrônicos ao cidadão.

V. Modernização das instalações prediais do Intermat , com a finalidade de gerar funcionalidade na estrutura física, lógica, elétrica e de comunicação do INTERMAT, possibilitando maior segurança e a implantação da estrutura organizacional adequada para alocação do quadro de pessoal, novos processos de trabalho e o uso de nova estrutura e soluções de tecnologias de gestão Fundiária.

VI. Arquitetura e parque tecnológico, com a finalidade de prover parque computacional para manter ambiente de produção adequado para operação dos Sistemas Corporativos de Tecnologia da Informação, com performance, redundância, serviços e demais requisitos estabelecidos.

VII. Diagnóstico, organização, tratamento, digitalização e integração do acervo fundiário , com a finalidade de estruturar e implementar Modelo de Gestão Documental, produzindo a análise, tratamento, organização e digitalização do acervo, integrando os dados/Sistema de Informações dos órgãos envolvidos.

VIII. Provimento de bens e serviços para suporte às ações do Programa , com a finalidade de prover bens e serviços requeridos para implementação do Programa, sem desvios de finalidade, mediante Plano de Aquisições e Contratos, conforme fontes orçamentárias e recursos financeiros aprovados no contrato firmado junto ao BNDES e/ou através fonte própria e de parcerias institucionais.

IX. Plano de desenvolvimento profissional em gestão e Regularização Fundiária , com finalidade de desenvolver as competências gerenciais e técnicas requeridas na gestão e execução dos Projetos, bem como na implantação dos novos processos de trabalho, nos serviços ao cidadão e no uso de novas tecnologias.

X. Sistema de Informações, comunicação e de atendimento ao cidadão, com a finalidade de estruturar e manter o fluxo de informações requeridas na gestão e rotinas de Regularização Fundiária, na prestação de serviços ao cidadão e no atendimento às obrigações contraídas junto ao BNDES, provendo os meios de comunicação e atendimento aos requisitos da sociedade e demais partes interessadas.

7) PRAZO DE VIGÊNCIA:

06/06/2023

8) DEMAIS PARCEIROS/PARTICIPANTES, QUANDO CABÍVEL:

Os parceiros foram institucionalizados através do Decreto Estadual nº 55 DE 14/03/2019, que revogou o Decreto Estadual nº 1560/2018.

Art. 2º. O Programa Terra a Limpo será implementado por meio de parcerias institucionais, com a seguinte composição básica:

I - Órgão Público Federal: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

II - Órgãos Públicos do Governo Estadual: Casa Civil, Gabinete de Gestão Estratégica de Governo, Instituto de Terra de Mato Grosso - INTERMAT, Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Estado de Fazenda -

SEFAZ, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF, Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação – MTI, Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Parágrafo Único. Poderão ser envolvidos outros Órgãos de Governo, conforme Plano de Trabalho a ser executado, bem como outras Instituições ou Entidades não Governamentais, que possuam vínculo com os objetivos do Programa, através de Termos de Cooperação específicos a serem firmados.

Seguem alguns instrumentos de cooperação com as parcerias que possibilitam a extensão de suas ações no interior, sob gestão do INTERMAT, inclusive quanto ao monitoramento dos resultados.

- Termo de Cooperação nº 350/2019 - INTERMAT/SEMA de 21 de Agosto de 2019.

- Acordo de Cooperação nº 509/2019/Casa Civil/INTERMAT/INCRA de 10 de Dezembro de 2019.

- Termo de Cooperação nº 140/2020 Casa Civil/MTI/INTERMAT de 04 de Maio de 2020.

- Termo de Cooperação nº TRF2-ACC-2020/0001 de 17 de Junho de 2020.

- Termo de Cooperação nº 0394/2020 - Casa Civil/SEPLAG/INTERMAT de 29 de março de 2021.

- BNDES/Fundo Amazônia - Agente Financiador através do Contrato de Concessão Financeira Não Reembolsável nº 18.2.0167.1 BNDES/Estado de Mato Grosso

9) INDICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ELECADOS NO ART. 4º DO PROVIMENTO CNJ Nº 145/2023;

Abrangência: O Programa Terra a Limpo tem como área de abrangência 88 municípios que integram o Bioma Amazônia e o entorno, envolvendo 68.405 famílias em 375 Assentamentos e 9 Glebas Estaduais e Federais com área total de 5.429.081,42 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitenta um hectares e 42 centiares) sob gestão do Intermat e do Incra. As prioridades de ações de Regularização Fundiária são estabelecidas pelo INCRA e INTERMAT, em Plano Anual de Trabalho, suportado por Termo de Cooperação Técnica.

Foram realizados no período de 2018 a 2023 georreferenciamento de 233.098,52 hectares e abrange área total de 60.105,46 (sessenta mil, cento e cinco hectares e 46 centiares) hectares correspondente aos 9.026 títulos entregues de 2018 a 2023.

Em relação aos critério exigidos no artigo 4º do Provimento CNJ nº 145/2023 o Programa Terra a Limpo cumpre todos eles conforme descrição abaixo:

I – impacto territorial e/ou social: impacto territorial e/ou social: a capacidade de a prática alcançar a maior área territorial e/ou beneficiar o maior número de pessoas;

Anteriormente ao programa Terra a Limpo as regularizações de assentamentos em sua maioria eram iniciadas por interveniência políticas e judiciais por falta de um planejamento que contemplasse aspectos técnicos e sociais da Regularização

O novo processo de planejamento implantado envolveu uma prévia análise dos assentamentos e glebas públicas Estaduais e Federais considerando aspectos sociais, econômicos e ambientais, como exemplo: Quantidade de famílias beneficiadas, área a ser regularizada, índice GINI, IDHM, PIB, área desmatadas, região de conflitos fundiários, capacidade de operacionalização do INCRA e INTERMAT, entre outros. A partir desta análise foram

geradas notas que pontuaram de forma objetiva as áreas que melhor atenderam aos critérios de Regularização, dentre os quais destacamos:

- Indicadores de áreas de desmatamento e degradação ambiental, onde a identificação do sujeito passivo, que detém a posse ou propriedade é primordial para aplicação de planos de recuperação ambiental e penalização por crimes ambientais;
- Indicadores de segurança pública sobre conflitos agrários, onde a Regularização vem mitigar tais eventos e alimentar o sistema de informações de segurança pública;
- Indicadores de Desenvolvimento Humano e Sociais, que indicam a necessidade de políticas sociais de assistência e de desenvolvimento tendo peso significativo na priorização, inclusive favorece à captação de recursos para investimentos.
- Indicadores de parcerias ou condições institucionais que propiciam execução de ações em Municípios, com garantia de maior agregação de valor pelos resultados, etc.

II - eficiência e celeridade: a demonstração da economicidade entre os recursos humanos e materiais utilizados e os resultados alcançados pela prática, bem como a promoção de celeridade para a conclusão de procedimentos relacionados à Regularização Fundiária;

Antes do Programa a prática do INTERMAT ficava restrito à sua capacidade orçamentária e financeiras e uso escasso de recursos materiais e humanos para execução de ações inerentes à Regularização Fundiária e seus processos não eram mapeados dificultando a padronização na prestação dos serviços. O Programa Terra a Limpo propiciou ações que somadas garantem celeridade e agregam valor ao atendimento e serviços prestados ao cidadão, a saber:

- a) Um Plano de Regularização priorizado através dos critérios técnicos que focou a utilização de recursos em áreas que resultam em maior resultado para o instituto e sociedade.
- b) A implantação do Sistema SIGA DOC permitiu as análises técnicas de forma concomitante sem a necessidade de tramitação física proporcionando celeridade nos trabalhos da instituição bem como a possibilidade do cidadão de requerer serviços de Regularização Fundiária e de certidões Fundiárias de forma eletrônica e através da web.
- c) Com o mapeamento dos processos permitiu a padronização na prestação de serviços evitando retrabalho e trâmites desnecessários, bem como o gerenciamento dos processos.
- d) Através de uma análise e melhoria de processos identificou-se que um dos motivos de retrabalho técnico e morosidade dos processos, estava relacionado à sua formalização. Com isso, os processos foram padronizados com checklist para cada serviço prestado.
- e) A implantação do sistema de informação (fábrica de software já contratada) permitirá a automação e celeridade dos processos através da integração com os sistemas SIGEF /INCRA, SIPRA, SEMA, CEI ANOREG dentre outros
- f) A implantação da carta de serviços formalizou o relacionamento do Instituto com seus usuários, formalizando os compromissos de atendimento, seus prazos, custos, etapas, forma de obtenção dos serviços, etc.
- g) A disponibilização de uma infraestrutura de TI permitiu um ambiente para a implantação do sistema de informação e compartilhamento de recursos/informações através da rede, promovendo a troca de conhecimento e o trabalho cooperado. Numa época de pandemia, propiciou teletrabalhos o que permitiu que atividades fossem desenvolvidas virtualmente por colaboradores com uma independência da barreira do tempo e espaço. Destaca-se a aquisição de equipamentos hiper convergentes para implantação de infraestrutura na ordem de R\$2.180.000,00 (dois milhões cento e oitenta mil reais) e que faz parte de uma estrutura de cabeamento de fibra óptica que

permite maior celeridade na transmissão de dados.

III – inovação e criatividade: a implementação de práticas inéditas ou aprimoradas no tocante a serviço, produto, processo, método de comunicação ou organização, que agregue valor ao órgão, entidade e/ou à sociedade;

- Antes, o planejamento se dava de forma pontual para atender uma determinada demanda “ad-hoc”. Com o novo processo de planejamento, todos os Assentamentos e Glebas foram analisados de forma conjunta considerando aspectos (área, famílias, IDHM, GINI, conflitos, área desmatadas, capacidade de operacionalização, etc.) O processo de priorização contribuiu para dar mais objetividade e transparência sobre os requisitos para Regularização Fundiária.

- A implantação da carta de serviços no INTERMAT contribuiu para formalizar os serviços prestados pelo instituto e seus compromissos de qualidade de atendimento.

- A implantação do sistema informatizado SIGA-DOC permitiu o compartilhamento de informação do processo de Regularização no âmbito da instituição para análises técnicas e ainda proporcionou ao cidadão requerer e acompanhar os serviços de forma digital.

- Através da parceria INTERMAT e INCRA, o instituto começou a utilizar o Sistema SIGEF/INCRA deixando de realizar análises das peças técnicas (mapas, memoriais, planilhas ods.) pelos técnicos da autarquia, passando assim, a utilizar as informações inseridas pelo técnico responsável pelo levantamento da área validado pelo SIGEF, o que proporcionou celeridade ao processo de Regularização rural.

- Não havia sistemática de acompanhamento dos processos, após seus mapeamentos passaram a ser monitorados sistematicamente a partir dos seus indicadores, iniciando uma filosofia de gestão por resultados na organização. A seguir exemplo de monitoramento dos indicadores (gráfico em anexo):

IV – avanço no georreferenciamento de áreas urbanas e rurais: as medidas que ampliem a extensão do georreferenciamento, verificadas, sempre que possível, por meio de indicação de dados mensuráveis;

- A realização de serviços de georreferenciamento foi amplamente potencializada com os recursos do financiamento do BNDES/Fundo Amazônia que permitiram a contratação de empresas para executarem os serviços em glebas e assentamentos rurais. Outro instrumento que permitiu aumentar esse trabalho foram os Acordos de Cooperação Técnica com prefeituras que permitiram a contratação desses serviços, ou ainda, contratados através das associações e estas doando à autarquia por meio de documento próprio de doação.

V – articulação com órgãos e entidades encarregados da Regularização Fundiária urbana e rural: as medidas relacionadas ao modo de construção, fomento ao trabalho colaborativo, interdisciplinaridade, entre outros aspectos extraídos do conjunto da prática, que demonstrem interlocução com órgãos e entidades;

O INTERMAT identificou seus parceiros estratégicos, formalizou seu relacionamento através de instrumentos legais conforme (legislação e acordos de cooperação técnica). Posteriormente, em conjunto com os atores formalizados, estabeleceu planos de trabalhos que definissem as respectivas responsabilidades e compromissos de cada ator no processo de Regularização.

A autarquia é membro atuante da Comissão Estadual de Regularização Fundiária e de Registros Públicos da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 70/2011/CGJMT, que possui como

membros;

- Instituto de Terras do Mato Grosso – INTERMAT;
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- Associação dos Notários e Registradores do Mato Grosso – ANOREG/MT;
- Associação Brasileira de Georreferenciamento e Geomática – ABRAGEO;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA;
- Instituto de Registro Imobiliário do Brasil – IRIB;
- Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso – OAB/MT;
- Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM;
- Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT;
- Federação da Agricultura de Mato Grosso – FAMATO;
- Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT;
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura – FETAGRI/MT,
- Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPE/MT;
- Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – DPE/MT;
- Casa Civil do Estado de Mato Grosso;

No tocante à resultados dessa comissão destaca-se a instituição da Certidão Para Fins de Usucapião pela Resolução nº 01/2018/INTERMAT que corroborou as diretrizes determinadas pelo Provimento CNJ nº 65/2017 instrumento a ser utilizado pelos magistrados e tabeliães para identificar títulos primitivos de imóveis rurais, objeto da usucapião judicial e extrajudicial. Com essa parceria é possível alinhar ações conjuntas sobre conflitos fundiários e regularização urbana, como o Provimento-TJMT/CGJ N. 9/2023, de 09 de maio de 2023, que instituiu o Programa Regularizar com o objetivo de regularizar o parcelamento (loteamento e desmembramento) do solo urbano.

Outro exemplo de articulação com outros órgãos foi o planejamento das ações de Regularização dos Assentamentos do Bioma Amazônia do INCRA, que foi construído em conjunto com o INTERMAT e, tiveram suas atividades de vistorias e fiscalizações executadas com força laboral de ambos os institutos. Houve ainda contratação de serviços de georreferenciamento para assentamentos do INCRA com recursos do programa e suas ações foram acompanhadas e monitoradas, colaborando com a Regularização Fundiária dos assentamentos e glebas do Estado de Mato Grosso, sendo estaduais ou federais.

Com o planejamento da Regularização das glebas e assentamentos do Estado construído entre INCRA e INTERMAT, foi possível alinhar seus resultados com os objetivos do Programa REM - vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Programa apoiado pelo Ministério Alemão de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (BMZ), executado pela Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ), que oferece cooperação técnica, e pelo Banco Alemão de Desenvolvimento KfW, que oferece cooperação financeira. A Regularização Fundiária consta na estrutura como um eixo estratégico do Programa.

Esse programa prevê o apoio a países e Estados que implementaram iniciativas pioneiras em conservação de florestas e redução das emissões por desmatamento e degradação. Isso possibilitou canalizar recursos de diárias e combustíveis para a implementação do plano de Regularização do Estado.

Com as prioridades identificadas no planejamento foram articuladas parcerias com municípios de forma a ampliar a capacidade de execução de ações de Regularização Fundiária no município realizadas através de planos de trabalho formalizados em acordos de cooperação técnica.

Articulações junto a Assembleia Legislativa permitiram que fosse alterado o Código de Terras de Mato Grosso, uma das ações do marco legal fundiário, que proporcionou a aquisição direta de terras devolutas rurais sem licitação de forma onerosa das ocupações em assentamentos estaduais que cumpram a cultura efetiva e ocupação mansa e pacífica. Com aprovação da Lei Estadual nº 10.863/2019 pela ALMT, o decreto regulamentador nº 146/2019 definiu

as modalidades de Regularização Fundiária praticadas pelo INTERMAT, sendo elas: Regularização Fundiária Onerosa, Regularização Fundiária Gratuita e Regularização Fundiária Onerosa Especial, esta última inovando por possibilitar a Regularização de áreas preservadas para fins de manejo florestal, sob cláusulas resolutivas de reversão ao Estado.

VI - replicabilidade: a capacidade de permitir a replicação da experiência para outros órgãos ou entidades.

- As ações foram baseadas no MEG do FNQ, que por essência podem ser aplicadas em várias organizações independente do seu tamanho e grau de maturidade. As práticas de planejamentos baseadas em aspectos sociais, políticos e ambientais, que se utilizaram da metodologia de priorização considerando indicadores acessíveis por todos Estados (GINI, IDHM, PIB, número de famílias assentadas, tamanho da área, regiões de conflitos, índice de desmatamento, entre outros). Os modelos de parcerias e acordos de cooperação, com seus respectivos planos de trabalho também podem ser replicados utilizando a experiência do Estado de MT.

As legislações básicas da Regularização Fundiária são Federais e os sistemas referentes ao georreferenciamento de áreas rurais são disponibilizados pelo INCRA, autarquia Federal com representação em todos os Estados por meio de superintendências bem como com a participação das corregedorias estaduais.

- O termo de referência da contratação do serviço de georreferenciamento poderá ter seu teor utilizado como modelo por outros institutos de terras.